



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Chico Lima Tur

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 9 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº ____/2025 que altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.**

A presente emenda visa a inclusão, no Plano Plurianual 2026-2029, de ações específicas voltadas às mulheres quilombolas do município, atendendo à demanda encaminhada pela Coordenação Estadual do Movimento Negro Unificado (MNU/MT).

A urgência e relevância desta proposta se fundamentam no reconhecimento das desigualdades histórica enfrentadas pelas mulheres negras quilombolas, que se encontram muitas vezes, em situação de extrema vulnerabilidade social, econômica e institucional. Essa população, por viver em comunidades tradicionais muitas vezes afastadas dos centros urbanos, sofre com o acesso precário a políticas públicas básicas, como saúde, educação, geração de renda e proteção contra a violência.

De acordo com os dados do IBGE e estudos de instituição como a Fundação Palmares, as comunidades quilombolas continuam a enfrentar dificuldades estruturais que afetam principalmente as mulheres, que são, simultaneamente, alvos de racismo, machismo e exclusão territorial. Essa interseção de pressões demanda políticas públicas específicas e articuladas, com base nos princípios da equidade e da justiça social.

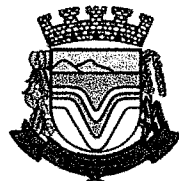
A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos dos remanescentes de quilombos (art. 68 do ADCT), e diversos tratados internacionais ratificados pelo Brasil - como a Convenção sobre a Eliminação contra a Mulher (CEDAW)- reforçam o dever do Estado em prover ações afirmativas para a superação das desigualdades. O Plano Plurianual, como instrumento central de planejamento estratégico da administração pública, deve refletir esse compromisso com a inclusão social e a valorização das diversidades étnico-raciais e de gênero.

A proposta prevê a criação de uma ação programática que abranja:

Incentivo à produção e comercialização de produtos quilombolas;

Atendimento de saúde itinerante;

Apoio à educação quilombola;



**Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Chico Lima Tur**

Tais ações contribuem diretamente para o fortalecimento da autonomia das mulheres quilombolas, a prevenção de suas culturas e saberes tradicionais, bem como para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Pelas razões expostas é que se propõe a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,



Chico Lima Tur
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Chico Lima Tur
EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 9 DE JULHO DE 2025

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.

Nos anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029, de autoria do Poder Executivo Municipal, promovam as seguintes alterações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010301 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

INCLUIR A SEGUITE:

AÇÃO 3069 – MANTER AS ATIVIDADE PARA O MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO DE MATO GROSSO (MNU/MT)

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – A DEFINIR

UNIADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISITRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010301 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

META FISICA				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

CUSTO ESTIMADO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
40.000,00	45.000,00	50,000,00	55,000,00	190.000,00

REDUZR DA SEGUINTE

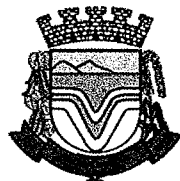
AÇÃO 2009 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – A DEFINIR

UNIADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Chico Lima Tur

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010301 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO**

META FISICA				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

CUSTO ESTIMADO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
5.269.157,00	5.527.514,00	5.802.266,00	6.089.579,00	22688.516,00

Chico Lima Tur

Vereador